SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2337

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 31/2019

PORTARIA Nº 31/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013 e Resolução nº 03/2019 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Felipe Silva Lima, Assessor de Finanças, para viajar no período de 04/12/2019 a 05/12/2019, a Cidade de Fortaleza - Ceará, com o objetivo de participar do I Seminário Presencial do Curso Aperfeiçoamento em Gestão Municipal.

II – Autoriza o pagamento do valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a concessão de duas diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Art. 2º da Resolução nº 03/2009 da Câmara Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de Dezembro de 2019.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:542CAE2E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 747

LEI MUNICIPAL Nº 747 De 03 de dezembro de 2019.

Denomina de Prefeito Chico Fenelon a sede da Prefeitura Municipal de Altaneira.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 27.11.2019, do Projeto de Lei nº 06/2019, de autoria do Vereador Antonio Leite, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada a sede da Prefeitura Municipal de Altaneira de **Paço Municipal Prefeito Chico Fenelon.**
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de noventa dias, deverá grafar a expressão Paço Municipal Prefeito Chico Fenelon na fachada principal e confeccionará uma placa com o nome completo do homenageado, acrescido da expressão: **"Primeiro Prefeito de Altaneira"**, os períodos dos mandatos e as datas de nascimento e falecimento do homenageado.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, 03 de dezembro de 2019 – 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:863B0317

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 748

LEI MUNICIPAL Nº 748 De 03 de dezembro de 2019.

Denomina de Frutuoso Jose de Oliveira a sede do Museu Público de Altaneira.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 27.11.2019, do Projeto de Lei nº 06/2019, de autoria do Vereador Antonio Leite, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a sede da Museu Público de Altaneira de **Frutuoso Jose de Oliveira.**
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de noventa dias, deverá grafar a expressão Museu Frutuoso Jose de Oliveira na fachada principal**.**
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, 03 de dezembro de 2019 – 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:F8B8340A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO 02/2019 De 12 de novembro de 2019.

Concede Titulo de Cidadã ALTANEIRENSE a Senhora Maria Duarte da Silva Correia.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 27.11.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de **CIDADÃ ALTANEIRENSE** a professora **MARIA DUARTE DA SILVA CORREIA**.

Art. 2º. O Título Honorifico de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 03 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:1C258E4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416 ARACOIABA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora do Município de Aracoiaba/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal **KLEUVIANY DE CASTRO DAMASCENO**, matrícula nº 3496, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba no cargo de **cirurgião dentista,** requereu em **26 de novembro de 2019** a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal **KLEUVIANY DE CASTRO DAMASCENO**, matrícula nº 3496, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba no cargo de cirurgião dentista.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE ARACOIABA, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:41DD19E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019 Aratuba, 03 de dezembro 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. FRANCISCA NEUMA SILVA MARTINS, CPF nº 901.412.703-06, RG 1227434-86/SSP-CE, Matrícula nº 161442-8, GARI, Benefício nº 194444663-7 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C8D7F368

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 025/2019

LEI Nº 025/2019
ARNEIROZ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de

águas pluviais urbanas na sede e distritos do Município de Arneiroz, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, envolvendo o conjunto dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e distritos do Município de Arneiroz, nos termos do Anexo Único desta Lei, para o horizonte de 20 (vinte) anos, com a definição dos programas, projetos e ações necessários para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergências e contingências, e mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
§ 1º O planejamento dos serviços públicos de saneamento básico orientar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especialmente o disposto nos arts. 19 e 20.
§ 2º Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações às instâncias municipais responsáveis pela operacionalização e pelo controle social.
§ 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico será submetido à revisão a cada 4 (quatro) anos, sob coordenação da autoridade responsável pela operacionalização do Plano, podendo solicitar apoio dos prestadores dos serviços e da entidade reguladora.
§ 4º No caso de regionalização dos serviços, o Plano Municipal de Saneamento Básico poderá ser submetido à revisão extraordinária, para compatibilização de planejamento, nos moldes do § 3º deste artigo.
§ 5º Incumbe à entidade reguladora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.
Art. 2º A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte**.
§ 1º É assegurado à **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte** o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços.
§ 2º Competirá à **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte**:
I - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, auxiliando a entidade reguladora na verificação do cumprimento do Plano;
II - Proceder à articulação das informações referentes aos serviços públicos de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA ou sistema estadual equivalente;
III -Receber reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo encaminhá-las à entidade reguladora.
Art. 3º O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, participando em caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas de saneamento básico no âmbito do Município.
§ 1º É assegurado ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços e pela entidade de regulação, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.
§ 2º São atribuições básicas do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO relativas ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico:
I -Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, e comunicação de possíveis descumprimentos às autoridades municipais responsáveis pela operacionalização;
II -Acompanhamento da execução dos Termos de Ajustamento de Conduta tomados dos prestadores de serviços pela entidade reguladora, e comunicação de possíveis descumprimentos à entidade reguladora;
III - Opinar a respeito das revisões ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV -Manifestar-se, por seu presidente ou representante, em audiências e consultas públicas relativas aos serviços públicos de saneamento básico, com direito de preferência.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as atividades de regulação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, para atendimento ao disposto no art.9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Parágrafo único. O exercício das atividades de regulação poderá ser realizado nos termos da Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Dezembro de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A9230742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 026/2019

LEI N° 026/2019

ARNEIROZ – CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO SR. JOSÉ NEY LEAL PETROLA MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Município de Arneiroz receber em dação de pagamento imóvel de propriedade do Sr. José Ney Leal Petrola em quitação da dívida consolidada do mesmo perante este município, incluindo a atualização, juros, multa e encargos legais.
§1º – A divida do Sr. José Ney Leal Petrola de acordo com relatório anexo do Setor de Tributos, que passa a ser parte integrante desta lei, é atualmente no valor de **R$ 107.342,97 (cento e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, incluindo a atualização, juros, multa e encargos legais.
§2º - O imóvel a ser entregue em dação de pagamento é o seguinte, conforme planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta lei:
Imóvel: **AREA DESTACADA DA FAZENDA CAIÇARA**
Proprietário: **JOSE NEY LEAL PETROLA**
Localidade: **SEDE DISTRITAL**
Município: **ARNEIROZ** Estado: **CE**
Área Total: **19.403,42 m2** Perímetro Total: **704,70 metros**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMA-P-01** de coordenadas **N=9.301.509,09m** e **E=371.069,25m**, ponto mais ao norte, deste segue confrontando com VIA PUBLICA**AVENIDA VIRGILIO TAVORA** com os seguintes azimutes e distâncias; 99°53'53,74" e 1,51m até o vértice **PMA-P-02**, de coordenadas **N=9.301.508,83m** e **E=371.070,74m**; 131°17'37,36" e 3,50m até o vértice **PMA-P-03**, de coordenadas **N=9.301.506,52m** e **E=371.073,37m**; 153°52'38,56" e 3,47m até o vértice **PMA-P-04**, de coordenadas **N=9.301.503,40m** e **E=371.074,90m**; 165°9'5,57" e 2,22m até o vértice **PMA-P-05**, de coordenadas **N=9.301.501,25m** e **E=371.075,47m**; 179°13'51,51" e 1,49m até o vértice **PMA-P-06**,

de coordenadas **N=9.301.499,76m** e **E=371.075,49m**; 189°47'45,63" e 20,04m até o vértice **PMA-P-07**, de coordenadas **N=9.301.480,01m** e **E=371.072,08m**; 183°42'1,96" e 10,07m até o vértice **PMA-P-08**, de coordenadas **N=9.301.469,96m** e **E=371.071,43m**; 178°26'28,74" e 11,76m até o vértice **PMA-P-09**, de coordenadas **N=9.301.458,20m** e **E=371.071,75m**; 174°23'34,29" e 7,16m até o vértice **PMA-P-10**, de coordenadas **N=9.301.451,07m** e **E=371.072,45m**; 169°20'19,94" e 8,49m até o vértice **PMA-P-11**, de coordenadas **N=9.301.442,73m** e **E=371.074,02m**; 161°36'23,33" e 4,37m até o vértice **PMA-P-12**, de coordenadas **N=9.301.438,58m** e **E=371.075,40m**; 158°6'6,51" e 8,79m até o vértice **PMA-P-13**, de coordenadas **N=9.301.430,42m** e **E=371.078,68m**; 152°58'37,12" e 10,63m até o vértice **PMA-P-14**, de coordenadas **N=9.301.420,95m** e **E=371.083,51m**; 142°8'5,76" e 10,13m até o vértice **PMA-P-15**, de coordenadas **N=9.301.412,95m** e **E=371.089,73**; 138°7'41,00" e 62,07m até o vértice **PMA-P-16**, de coordenadas **N=9.301.366,73m** e **E=371.131,16m**; 136°54'18,05" e 39,14m até o vértice **PMA-P-17**, de coordenadas **N=9.301.338,15m** e **E=371.157,90m**; 137°21'19,87" e 44,90m até o vértice **PMA-P-18**, de coordenadas **N=9.301.305,12m** e **E=371.188,32m**; 227°51'36,05" e 50,73m até o vértice **PMA-P-19**, de coordenadas **N=9.301.271,08m** e **E=371.150,70m**; deste segue confrontando com imóvel FAZENDA CAIÇARA -**JOSE NEY LEAL PETROLA** com os seguintes azimutes e distâncias; 227°46'2,75" e 9,37m até o vértice **PMA-P-20**, de coordenadas **N=9.301.264,78m** e **E=371.143,76m**; 318°18'32,47" e 17,40m até o vértice **PMA-P-21**, de coordenadas **N=9.301.277,77m** e **E=371.132,19m**; 227°57'35,00" e 69,02m até o vértice **PMA-P-22**, de coordenadas **N=9.301.231,550m** e **E=371.080,93m**;deste segue confrontando com FAZENDA MONTE FORMOSO - **OSTERNO ANDRADE** com os seguintes azimutes e distâncias; 315° 58' 4,59" e 89,16m até o vértice **PMA-P-23**, de coordenadas **N=9.301.295,65m** e **E=371.018,96m**; deste segue confrontando com **RODOVIA CE-176** com os seguintes azimutes e distâncias; 13°15'28,89" e 219,28m até o vértice **PMA-P-01**, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39ºW, fuso 24M, tendo como DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
§3º - O imóvel oferecido em pagamento foi avaliado pelo valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), consoante laudo de avaliação que integra esta lei.

§4º - O devedor perderá a diferença em favor da Administração Pública Municipal, não restando ao devedor qualquer crédito perante o município.
Art. 2º - A presente dação em pagamento importa em confissão irretratável da dívida e da responsabilidade tributária, com renúncia expressa a qualquer revisão ou recurso pelo devedor.
Art. 3º - A presente dação em pagamento em bem imóvel somente produzirá pleno efeito após o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º - Em se tratando de créditos ajuizados, a extinção do feito será requerida pela Procuradoria-Geral do Município após o ingresso do bem ao patrimônio do município.
Art. 5º - Fica o Município responsável por adotar as providências para transferência do imóvel entregue em dação em pagamento.
Parágrafo Único - eventuais custas e despesas judiciais ficarão a cargo do devedor.
Art. 6º - O devedor responderá pela evicção nos termos que dispõe o Código Civil.
Parágrafo único. Se o Município for evicto da coisa recebida em pagamento, restabelecer-se-á a obrigação primitiva, ficando sem efeito a quitação dada.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Dezembro de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6B8CC545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 027/2019

LEI N° 027/2019

ARNEIROZ - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 036/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do §1º do art. 3º da lei municipal nº 036/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** ...
§1º ...
I - R$ 100,00 (cem reais) para famílias, com renda per capta de até R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), composta por até 03 (três) membros;
II - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para famílias compostas por 04 (quatro) membros ou mais, com renda per capta de até R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);"

Art. 2º Fica acrescentado o inciso III ao §1º do art. 3º da lei municipal nº 036/2019, com a seguinte redação:

"III – R$ 100,00 (cem reais), para pessoas que não possuem renda formal e de sua titularidade, bem como não tenha filhos, caso em que sendo considerada apta para o trabalho, deverá restituir
os custos da bolsa recebida mediante a prestação de serviço em 01 (um) dia no mês, a serem cumpridos a critério da administração."

Art. 3º Fica acrescentado o §8º ao art. 3º da lei municipal nº 036/2019, com a seguinte redação:

"§ 8º – O trabalho do bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza junto ao Município, de modo que não são considerados funcionários ou servidores públicos."

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Dezembro de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:F21884FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 028/2019

LEI Nº 028/2019

ARNEIROZ - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 024, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE

CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei n. 024, de 21 de outubrode 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, celebrado com os municípios de Auiaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007" (NR).

Art. 2º. O preâmbulo e a Cláusula 1ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, ratificado pela Lei n. 024, de 21 de outubrode 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Os Municípios de **Aiuaba**, **Arneiroz**, **Parambu**, **Quiterianópolis** e **Tauá**, deliberam" (NR)

"CLÁUSULA 1a. .....

I – O **Município de AIUABA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, com sede na R. Niceas Arraes,128 - Centro, Aiuaba – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
II – O **Município de ARNEIROZ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, com sede na R. Antônio Loureiro Lino, 12 - Centro, Arneiroz – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
III – O **Município de PARAMBU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.731.102/0001-26, com sede na R. Santa Rosa, 02 - Centro, Parambu – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
IV – O **Município de QUITERIANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.551.179/0001-14, com sede na Av. Laurindo Gomes, 152 - Centro, Quiterianópolis – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
V – O **Município de TAUÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, com sede na R. Cel. José Lourenço Feitosa, 211 - Centro, Tauá – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
....." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Dezembro de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:55487F61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2019.12.02.01, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 00.008/2019-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO, GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. CONTRATADA: **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME** – CNPJ Nº **16.776.846/0001-58**, COM VALOR GLOBAL **R$ 979.643,20 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), NATALIA VIEIRA FELISMINO, CPF Nº: 007.033.173-18, COM VALOR GLOBAL R$ 50.940,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), JOSE LUCAS NOBRE DE SOUZA, CPF Nº: 063.242.363-31, COM VALOR GLOBAL R$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊSMIL E TREZENTOS REAIS)**. DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F3C1280

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.011/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 00.011/2019-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019. **HORA:** 09H00MIN. **ENDEREÇO:**Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítioeletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 03 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B54BFC31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 00.010/2019-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS E EMBALAGEM DE 500ML COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019. **HORA:** 09H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 03 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4DAFCC6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2019.10.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços n° 2019.10.25.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 02 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D5632EA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.09.001/2019-STDS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** HUGO NAPOLEÃO MACÊDO CAROLINO, CNPJ nº**.** 24.687.638/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.12.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria para análise e auditoria permanente junto aos processos de pagamento e prestação de contas, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao Item (I). **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 06/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Maria Leily Moura e Hugo Napoleão Macêdo Carolino, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8CCEF1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.09.002/2019-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo – SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** HUGO NAPOLEÃO MACÊDO CAROLINO, CNPJ nº**.** 24.687.638/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.12.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria para análise e auditoria permanente junto aos processos de pagamento e prestação de contas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao Item (II). **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 06/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Gomes de Almeida e Hugo Napoleão Macêdo Carolino, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C0827901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.09.003/2019-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** HUGO NAPOLEÃO MACÊDO CAROLINO, CNPJ nº**.** 24.687.638/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.12.001/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e execução contábil específica para atender as unidades executoras de ensino fundamental do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao Item (III). **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 06/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e Hugo Napoleão Macêdo Carolino, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:074F59E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

REFERENTE A SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 009/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os aprovados(a)s na SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 009/2019, julgados aptos pela Comissão, conforme relação abaixo, para se apresentar para assinar contrato no dia 04 de dezembro de 2019, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos pessoais.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)
• Atestado Ocupacional

• Comprovante de Endereço

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

SELECIONADO	CARGO
MAYARA ARRUDA GOMES	MEDICO PSF
LUDMILA LINHARES TAVARES	MÉDICO PSF

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de dezembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C3A254AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 022 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO 022 de 03 de dezembro de 2019.

Regulamenta lista de beneficiários do pagamento do rateio do precatório PRC 145834-CE, oriundo do processo 0021946-60.2004.4.05.8102 homologado nos autos do processo 20603-66.2018.8.06.0052, conforme lei Municipal.

A Prefeita do Município de Brejo Santo (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO a homologação do acordo constante nos autos do processo 20603-66.2018.8.06.0052, inclusive com confirmação de remessa necessária em segunda instância;

CONSIDERANDO o mandamento constante no artigo 7º da Lei Municipal 1034 de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se dá publicidade a relação de beneficiários que receberão os valores do recurso, para que seja referendado pelo Conselho do FUNDEB e pelo SINSEMBS,

DECRETA

Art. 1º. O presente decreto regulamenta nos termos do art. 7º da Lei Municipal 1034 de 14 de dezembro de 2018 a lista de beneficiários do precatório PRC 145834-CE, oriundo do processo 0021946-60.2004.4.05.8102 homologado nos autos do processo 20603-66.2018.8.06.0052 de acordo com período trabalhado, e respectiva carga horaria, nos moldes constates no anexo I do presente decreto.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento do valor de 02 (duas) folhas referentes ao FUNDEB-60, fixando como base os profissionais constantes na folha de pagamento do mês de maio de 2019, conforme deliberação da categoria em Assembleia Geral.

Art. 3º. Encaminhe-se o presente decreto ao Conselho do FUNDEB e o SINSEMBS para análise e homologação, bem como dê ciência a Câmara Municipal.

Art. 4º. A lista com a relação dos beneficiários será encaminhada e estará a disposição pra consulta no site do município, no flanelógrafo municipal, na Câmara Municipal, no SINSEMBS e no Conselho do FUNDEB sendo facultada a qualquer interessado a consulta.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, aos três de dezembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9274EA76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor o Sr. **RENER DE MORAIS,** admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **MONITOR DE ESPORTE**, através do Edital nº001/2002 de 04/02/2002, pelo período de 01/11/2019 á 31/12/2020.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 29 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:46163797

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, através de seu Pregoeiro, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO Nº 2019.11.20.064-PP-SPDU, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO, TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, por razões de interesse público, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho(CE), 03 de dezembro de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9027BB17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS no 2019.11.04.060-TP-SPDU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA MARIA LEANDRO DOS SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Resultado: HABILITADAS: 1) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17 e 2) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.099.430/0001-17; por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital. INABILITADAS: 1) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir os itens 4.2 do Edital c/c com o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93; 4.2.5.1 e 4.4 do Edital; 2) CONSTRUTORA PRADA, CNPJ nº 29.855.641/0001-00, por descumprir os itens 4.2.3.2; 4.2.6.1 e 4.3.1 do Edital; 3) PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.474.414/0001-60, por descumprir o item 4.4 do Edital; 4) ADRIANO DIAS MAGALHÃES – EPP, C.N.P.J. nº 18.141.595/0001-60, por descumprir os itens 4.4 e a alínea "d" do item 4.2.7.1 do Edital; 5) SUPERSERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 19.377.230/0001-00, por descumprir o item 4.4 do Edital; 6) RDM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 33.787.302/0001-00, por descumprir as alíneas "a.2" e "d" do item 4.2.7.1 do Edital; 7) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.423.269/0001-55, por descumprir os itens 4.2; 4.2.1.3 e 4.2.7.3 do Edital e 8) ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.410.406/0001-39, por descumprir os itens 4.2 do Edital c/c com o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93 e 4.2.5.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes proposta de preços serão abertos no dia 12 de dezembro 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 03 de Dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CDE40E2F

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2019.11.29.065-TP-SDJ, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE. A realizar-se no dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 02 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DF4A0155

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01031219/2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO ACOMETIDO PELO SERVIDOR PÚBLICO WAGNER ALVES DUTRA E DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o Oficio n° 287/2019 – SME encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito-CE, exarado no anexo dessa portaria;

Considerando que o fato apresentado é de natureza grave para a administração pública;

Considerando a necessidade de se apupar infração administrativa cometida pelo servidor público **WAGNER ALVES DUTRA**, matricula n° 5052, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que os fatos apresentados é motivo suficiente para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR SUSPOSTO ATO ISUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO ACOMETIDO PELO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO O SENHOR WAGNER ALVES DUTRA**, matricula n° 5052, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2°. NOMEAR, para compor a referida comissão os servidores efetivos o Sr. ***CICERO DIOGENES CARLOS RODRIGUES***, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal efetivo, portador da C.I. RG nº. 200202902740 SSP/CE, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 023.818.353-00, a Sra. **ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA,** servidora pública municipal efetiva, enfermeira, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 91002092062, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 465.945.743-53 e a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no

RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.983-44, servidora pública efetiva, e sob a Presidência do Primeiro constituem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede na sala da Procuradoria Geral do Município, Rua José Alves Pimentel, nº 87, centro – Farias Brito.
Art. 3°. Fica a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria;

Art. 4°. O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FD062933

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, dos Processos especificados, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar parcelamento do montante total de R$ 1.283.933,58 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), referente aos créditos tributários dos processos de nº 10380-730.469/2019-11 e 10380-730.470/2019-46, de autos de infração por irregularidades nos exercícios de 2015 e 2016, perante a Receita Federal do Brasil.
Parágrafo único. Nos termos das Leis Federais nºs 8.218/1991 e 10.522/2001, o parcelamento deverá ser requerido em até 30 (Trinta) dias da ciência da autuação, para obter 40% (Quarenta por cento) de redução das multas, ficando o crédito principal em R$ 1.063.974,25 (Um Milhão Sessenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Art. 2º. O valor consolidado no parágrafo único do Art. 1º será parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais, com a devida atualização pela SELIC.
Parágrafo único. Os valores das parcelas mensais serão retidos da conta específica de recebimento do Fundo de Participação dos Municípios desta Municipalidade.
Art. 3º. Diante do pagamento dos referidos autos de infração por irregularidades em competências de outra gestão, o Município de Fortim, por meio da Procuradoria, ingressará em até 120 (Cento e Vinte) dias com a devida Ação de Restituição ao Erário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 03 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BD2BA05E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA EM GUAJIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça localizada em Guajiru, será denominada "Praça Geraldo Alencar".
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa referente à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 03 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 747/2019, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E14D1107

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO FORTINENSE QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Fortinense à Sra. **MARIA MARLUCE BARBOZA.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 03 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2873DAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2018/2019:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias 2019
0716448	ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a 30/11/2019
0200700	COSMA GABRIEL DA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a

	SILVA		30/11/2019
0200107	ELZA RAFAEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a 30/11/2019
0200158	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a 30/11/2019
0200751	GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/11/2019 a 30/11/2019
0201960	OTAVIO GOMES MONTEIRO	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/11/2019 a 30/11/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de novembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A01A99A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonerar a pedido a servidora Regilane Barbosa da Silva na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração da servidora Regilane Barbosa da Silva;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Regilane Barbosa da Silva,** portadora de matrícula nº **0717118,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Educacionais,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C5E1FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209.01/2019 – SMS/SRP - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1107.01/2019 - SMS/SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209.01/2019 – SMS/SRP - ORIGINADA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1107.01/2019 - SMS/SRP**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE. **FORNECEDORES**: PANORAMA COMÉRCIO DE PRO., MÉD., E FARMACÊUTICOS; REGIFARMA COM., DE PRO., HOSPITALARES LTDA; ART MÉDICA COMÉRCIO E REP., DE PRO., HOSPITALARES LTDA; JOSÉ MAIA ESM., SOBREIRA – ME; NUTRIENTES MED DIS., DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e DS DISTRIBUIDORA DE MAT., MÉDICO LTDA - ME, **VIGÊNCIA:** 02/09/2019 a 02/09/2020. PREFEITURA DE FORTIM - SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

Fortim - CE, 03 de Dezembro de 2019.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACEDO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A2628595

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2211101/2019 – Aviso de ALTERAÇÃO – ADENDO Nº 01 – OBJETO: Alterar o projeto básico e marcar NOVA data da licitação para as obras de construção civil destinadas à Reforma e Ampliação de 06 (seis) equipamentos públicos, sendo 03 creches, 02 escolas e 01 Centro Educacional, conforme conteúdo do Adendo. NOVA DATA DE ABERTURA: 19/12/2019, às 08:30h. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE. 03/12/2019

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:2DF2F50D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para exercer as atribuições de Coordenadora e Representante 1 da Prefeitura Municipal de Groaíras, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere a Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra **FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, cadastrada no CPF nº 321.889.513-87 e portadora do RG nº 829750, ocupante do cargo de Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer as atribuições de Coordenadora e Representante 1 da Prefeitura Municipal de Groaíras, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C408469B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para exercer as atribuições de Representante 2 da Prefeitura Municipal de Groaíras, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere a Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **FRANCISCA MISSLENE ALVES FARRAPO**, cadastrada no CPF sob o nº 035.473.163-75, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS, lotada na Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer as atribuições de Representante 2 da Prefeitura Municipal de Groaíras, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH, para tratar sobre o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:945B0277

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DOJULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO** da**CHAMADA PÚBLICA Nº 3010.01/2019,** cujo o Objeto é a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**AGRICULTORES HABILITADAS: Grupo informal composto pelos seguintes agricultores: ANTONIO HELIO CORREIA VASCONCELOS, LUCAS MARTINS ARAGÃO, ANTONIO RICARDO DE PAIVA MESQUITA, LUIZ GONZAGA DE MESQUITA, LUIZ FILHO ARAGÃO, ANTONIA AILA MOURA MORORO CUNHA. Fornecedores in dividuais: EDNALDO MENDES MACIEL, RAIMUNDO NONATO COSTA, LUIS CARLOS DE LIRA, EXPEDITO ALVES FEIJÃO, FRANCISCO DAVID RODRIGUES MELO, MARIA NESCI LIRA MENDES, por atenderem todas as exigências editalícias. **AGRICULTORES INABILITADA(S):**Não houve agricultores inabilitados.A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Item 8.0 do edital, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços/projeto de venda", caso não haja recursos, para o dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas.

Groaíras – CE, 03 de Dezembro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A9DF902B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO– FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOSNº 0808.01/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após avaliação do recurso interposto pela empresa **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** contra a fase de classificação das propostas, a CPL decidiu manter a desclassificação da proposta da empresa **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME,**posição acompanhada por ato do Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos. Dossiês franqueados para vistas no endereço Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-Ceará.

Groaíras-Ce, 03 de Dezembro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:96375AFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALNº 0412.01/2019** – cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO SETOR RESPONSÁVEL PELO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM AUXÍLIO NOS CADASTROS, MINISTRANDO CURSOS, PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA,**que realizar-se-á no dia 19.12.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de

expediente ao público, das 08:00 as 13:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras-Ce, 04 de Dezembro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:986D70A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALNº 0412.02/2019** – cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA,** que realizar-se-á no dia 18.12.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 13:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras-Ce, 04 de Dezembro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C2405F24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 1304.18-01/05, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05.02.18-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/09/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de Setembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DCD932DC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 12.10.001.2015, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10.09.1.15-FG – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: F. J. CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.189/0001-23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/11/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 08 de Novembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:366529EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA CONTR. 004.12.001/2019

PORTARIA – CONTR. 004.12.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 04 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: PARTICIPAR DO CURSO DE EXTENSÃO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **WILTON AMARO LIMA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DOMUNICÍPIO**, portador do **CPF n.º 006.028.593-10**, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 04/12/2019 a 05/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WILTON AMARO LIMA
Controlador Geral do Município
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5B631214

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA CONTR. 004.12.002/2019

PORTARIA – CONTR. 004.12.002/2019

IBIAPINA – CE, EM 04 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: PARTICIPAR DO CURSO DE EXTENSÃO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **DINAILTON ROCHA LINHARES**, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL DA CONTROLADORIA**, portador do **CPF n.º 548.412.323-20**, lotado na CONTROLADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 04/12/2019 a 05/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WILTON AMARO LIMA
Controlador Geral do Município
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1D49E048

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta luto oficial no Município de Ibiapina pelo falecimento do SEBASTIÃO FLÁVIO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ANTONIO LEANDRO LINHARES no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento no dia 02 de dezembro de 2019, do Conselheiro Tutelar, **Sebastião Flávio Pereira da Silva;**
CONSIDERANDO que o senhor Sebastião Flávio Pereira da Silva, exerceu com excelência e dedicação o cargo de Conselheiro Tutelar no Munícipio de Ibiapina;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibiapinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado em profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do **Sebastião Flávio Pereira da Silva**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, do Estado do Ceará, aos 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:AD5D3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM 004.12.001/2019

PORTARIA ADM. 004.12.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 04 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: **Participar do Seminário do curso de extensão e aperfeiçoamento em gestão municipal.**

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **JOSE MARCIO ROCHA LINHARES**, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, portador do CPF n.º **836.500.323-68**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 04/12/2019 a 05/12/2019.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO GOMES LINHARES
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:202220BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 011.11.001/2019

PORTARIA - SEDUC 011.11.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: REALIZAR VISITAS JUNTO A EDITORAS, PARA CONSTRUÇÃODE UM ACERVOBIBLIOTECÁRIOPARA EDUCAÇÃO INFANTILDO MUNICÍPIO.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **VANESSA LEITE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB III**, portador do **CPF n.º 974.170.333-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando 60,00(**sessenta reais)** para viagem a se realizar do dia 11/11/2019 á 11/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Educação
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2E5CCE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 013.11.001/2019

PORTARIA - SEDUC 013.11.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 13 de novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO.**
R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **ALANA CARVALHO DA COSTA**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE DESENPENHO ESCOLAR**, portador do **CPF n.º 053.419.993-39**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando 100,00**(Cem reais)** para viagem a se realizar do dia 13/11/2019 á 13/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Educação
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4959A774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.004/2019

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.004/2019-01 e Contrato nº 15.004/2019-02, resultante do Pregão Presencial nº 15.004/2019 -Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde -Objeto:Aquisição de insumos e suplementos alimentares para distribuição mediante ordem judicial, junto à Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce -Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura dos contratos -Valor global do Contrato nº 15.004/2019-01: R$ 8.454,83 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e Contrato nº 15.004/2019-02:15.105,48 (quinze mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos) -Dotação Orçamentária:15.01.10.122.0037.2.026 -Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 -Fonte de Recurso: Recursos Ordinários -Contratados:Prohospital Comércio Holanda LTDA, através de seu representante legal, Sr.Elmano José Marques Dantas eDistribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, através de seu representante legal, Sr.Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior -Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto -Data da assinatura dos contratos: 12 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:66685529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA E AVALIAÇÃO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.07.16.02-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS E AVALIAÇÃO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.07.16.02-PMI-SEINFRA. A CPL torna público o resultado de julgamento das ***propostas de preços*** e ***avaliação final*** da Concorrência Pública acima numerada, para serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Iguatu-CE. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** V C BATISTA EIRELI(PROVALE) e CENEGED–COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMNETO DE DADOS S.A. ***EMPRESA VENCEDORA***: CENEGED–COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMNETO DE DADOS S.A. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu. Em, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:60FA1D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.03.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.03.01-PMI-SEINFRA. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada, para obras de Pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Iguatu-CE, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Governo Estadual – Convênio MAPP nº 4090. ***PROPOSTA CLASSIFICADA:*** R.P.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; ***PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:*** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ***EMPRESA VENCEDORA***: R.P.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu. Em, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A0351CA3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 51/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.725/2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CEARÁ, DESDE QUE A ASSOCIAÇÃO SE DISPONIBILIZE A CONVENIAR AO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE- SISAR - BAJ E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu inciso V, do Art. 66, em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei 11.445 de 2007 e o Decreto Lei nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que a regulamenta, que dispõem sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, especialmente em localidade de pequeno porte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **2.725/2019**, que autoriza o **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe SISAR - BAJ** operacionalizar o sistema público

municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas localidades de pequeno porte deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do § 1º do art. 10, combinado com a alínea "b", I, § 1º do Art. 10 da Lei 11.445/07 e com a Lei Municipal nº **2.725/2019** que assegura a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

CONSIDERANDO que o exercício da função de regulação e fiscalização deverá ser exercida por entidade dotada de autonomia administrativa, podendo ser atribuída inclusive para entidades da Administração Pública indireta do Estado do Ceará ou de outro município localizado no território estadual, na forma do art. 241 da Constituição, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Art. 8º da Lei 11.445/2007;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se implantar uma sistemática sólida e eficaz de gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário neste Município, nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, na gestão e operação dos serviços públicos de saneamento básico e de esgotamento sanitário;

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº **2.725/2019** de 31 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: o **Acordo de Cooperação Técnica** a ser firmado entre o MUNICÍPIO, o SISAR-BAJ e a Associação Comunitária deverá respeitar o que se encontra disposto na Lei Municipal nº **2.725/2019**, bem como neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
II – associação comunitária: entidade comunitária juridicamente constituída e formalmente filiada ao **SISAR-BAJ**.
III – aviso: informação dirigida ao usuário pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar a interrupção da prestação dos serviços;
IV – consumo de água: volume de água, medido ou estimado, utilizado em um imóvel, em um determinado período e fornecido pelo prestador de serviço público, através de sua ligação com a rede pública.
V – entidade de regulação: entidade reguladora ou regulador, entidade de direito público que possua competência e independência decisória;
VI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;
VII – ligação predial: derivação da água da rede de distribuição ou interligação com o sistema de coleta de esgoto por meio de instalações assentadas na via pública ou em propriedade privada até a instalação predial;
VIII – localidade de pequeno porte: considera-se a zona municipal predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;
IX – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;
X – prestador de serviço público: SISAR e a Associação Comunitária do local da implantação da prestação do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observado o disposto no art. 10 da Lei nº 11.445, de 2007;
XI – prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.
XII – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços públicos, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, com objetivos definidos no art. 22 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
XIII – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do Poder Público;
XIV – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
XV – tarifas: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;
XVI – titular: o Município de **IGUATU**, poder concedente do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme inciso I do art. 30 da Constituição Federal de 1988;
XVII – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. Aplica-se, em relação aos princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º- A responsabilidade do **SISAR-BAJ** e da Associação Comunitária no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º- A **Associação Comunitária** e o **SISAR-BAJ** conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

Art. 4º. O Planejamento respeitará o que encontra-se estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal **2.725/2018**.

Art. 6º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que as tarifas assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º- A estrutura tarifária inicial constará como anexo no **Acordo de Cooperação Técnica**.

§ 2º- As revisões tarifárias deverão ser pré-autorizadas pela Entidade Reguladora antes de ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária do **SISAR-BAJ**.

§ 3º- Após aprovação da tarifa, os novos valores deverão ser comunicados à ARCE.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, **deverão ser revertidos para a associação de moradores**, após o prazo estabelecido na Lei, neste Decreto e no **Acordo de Cooperação Técnica**, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º - Será de responsabilidade conjunta do Município, **SISAR-BAJ** e Associação local, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do **Acordo de Cooperação Técnica**.

§ 2º - O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, deverá integrar o **Acordo de Cooperação Técnica** como anexo, conforme prazo fixado no § 1º desse artigo.

§ 3º - Os investimentos realizados pelo **SISAR-BAJ** deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e a ARCE.

§ 4º - Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção desta delegação antes do prazo previsto na Lei Municipal **2.725/2019** e no artigo 8º deste Decreto.

Art. 8º. O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias em parceria com o **SISAR-BAJ** será de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período, conforme especificação estabelecida no **Acordo de Cooperação Técnica**, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, aos 26 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3C57B54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA - CNPJ SOB O Nº. 30.274.793/0001-06 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÉTODOS DE TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2110** E 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - (SUPERINTENDENTE) / CARLOS ALBERTO DE MACEDO FERREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02/12/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:25D81286

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA - CNPJ SOB O Nº. 30.274.793/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÉTODOS DE TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. **VALOR TOTAL:** 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02/12/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E3A519CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 213/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. HÉRYCA MARIA MARINHEIRO CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 015.033.613-65, do cargo

comissionado de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo CCS, pertencente à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Municipal nº 309/2018, de 14 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:4DB57B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 214/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. JULIA SORAIA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 688.504.503-97, do cargo comissionado de ASSESSORA PEDAGÓGICA GERAL, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:308950F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 215/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JULIA SORAIA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 688.504.503-97, para o cargo comissionado de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, pertencente à Controladoria Geral do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 309/2018, de 14 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:7A754BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2018.09.17.01 – CONTRATO DE Nº. 2019.05.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: Prestação de Serviços de Pintor junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO QUINTO**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de dezembro de 2019.

Irauçuba/CE, 03 de dezembro de 2019

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D4A4398C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20191733

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191733

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019112001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.108,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:78F88440

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20191733

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191733

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019112001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.108,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:00BD32E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20190845

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190845

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019110801-D.RU

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: TERRA FORTE ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-GERENCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE, VISANDO ATENDER DIRETAMENTE 15(QUINZE)PRODUTORES/PECUARISTAS DE LEITE, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2019

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A0FAA593

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190237

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190237

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019112001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.720,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A4AEB40B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190238

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190238

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2019112501-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: SOLTEIROES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA ZÉ CANTOR (SOLTEIRÕES DO FORRÓ), PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO REVEILLON 2019/2020 MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.115 Realização de Eventos Institucionais de Valorização e Promoção do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 75.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretária de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C4CC7F3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019120202-SEIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019120202-SEIN

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 32.336,96(Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). referente à EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO NA PRAÇA BENIGNO BEZERRA COM APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM ESPAÇOS DE TERRENOS NATURAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Dezembro de 2019

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DCB5B4FB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019120202-SEIN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019120202-SEIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO NA PRAÇA BENIGNO BEZERRA COM APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM ESPAÇOS DE TERRENOS NATURAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Contratado.....: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME

Valor Global.....: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 32.336,96 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Dezembro de 2019

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:41DEC77A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JAGUARETAMA-CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JAGUARETAMA-CEARÁ

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.441.069/0001-50.
ASSUNTO: Processo administrativo para apuração de falta da sociedade empresária DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA.

DECISÃO
Instada à manifestação a respeito de apuração de responsabilidade da sociedade empresária **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **Nº** 00.441.069/0001-50, com sede na Rua Padre Marcondes Cavalcante, nº 542 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representada pelo Sr. Raimundo Newton Almeida Silva, apresento abaixo a decisão.
Aos dias 12 de setembro de 2019 foi encaminhado Ofício Nº 013/2019 a Procuradoria Geral do Município para análise e instauração de Processo Administrativo em desfavor da sociedade empresária acima qualificada.
A empresa foi vencedora da Tomada de Preços nº 2018060701 - SEIN, gerando, consequentemente, o Contrato Nº 20180540, tendo por objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS.
No entanto, aos dias 27/08/2019, a referida sociedade empresária foi notificada, cópia anexa, haja vista "a execução da obra não corresponder ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso", sendo o AR devolvido, após três tentativas frustradas, por se encontrar o destinatário ausente no endereço indicado.
Ato contínuo, aos dias 02 de outubro de 2019 fora realizada a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 20180540 (1º termo de aditivo de prorrogação), sendo este publicado no Diário dos Municípios aos dias 04 de outubro de 2019, conforme cópia anexa.
Apesar de anteriormente notificada para retomar a execução da obra, o Município de Jaguaretama enviou novamente Notificação Extrajudicial (Via Edital), sendo esta publicada aos dias 18 de novembro de 2019, conforme cópia anexa, para prestar esclarecimentos e defesa, abrindo-se o prazo de 10 dias úteis para apresentação.
Por conseguinte, apesar de notificada, a organização empresária NÃO apresentou defesa por escrito e, aos dias 02 de dezembro de 2019, findo o prazo para apresentação de defesa, foi declarada a revelia da sociedade empresária.
É o relatório.
Passo a análise.
Para a solução do pleito em tela faz-se necessário à análise das sanções previstas no Edital da Tomada de Preços nº 2018060701 – SEIN e Contrato Nº 20180540, bem como a Lei 8.666/93, no qual poderá vir a acarretar a empresa notificada:

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018060701 - SEIN

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; e
17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver;
17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
a) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso nas parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
17.3. Caso o contrato seja rescindido ppor culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras previstas na Lei nº 8.666/93e suas alterações:
a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) d valor da sua proposta.

CONTRATO Nº 20180540

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; e
13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver;
13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
a) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso nas parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras previstas na Lei nº 8.666/93e suas alterações:
a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

LEI Nº 8.666/93 - LEI DE LICITAÇÕES

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Dessa forma, em conformidade com o artigo 87, da Lei de Licitações (Nº 8.666/93), bem como de acordo com o item 13.3 do Contrato Nº 20180540, uma vez detectada a falta cometida, o licitante, no presente caso, DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA, além da rescisão unilateral do contrato, poderá vir a ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como, ter contra si, aplicação de multa.
Neste contexto, válido ressaltar que a administração pública municipal está subordinada aos princípios insculpidos no artigo 37 da CF, *in verbis*:
Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
O mestre doutrinador Helly Lopes Meireles, na sua obra Direito Administrativo Brasileiro, 28a edição pela editora Malheiros, na página 87, lecionado sobre princípio da legalidade, assim o definiu:
Legalidade" – A legalidade, como princípio de administração (CF art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.
A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99. "Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme a lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

ANTE O EXPOSTO, analisando o objeto da consulta à luz da legislação e dos documentos acostados aos autos, DETERMINO a **DECRETAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da sociedade empresária **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.441.069/0001-50**, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando impedida de participar em licitações, assim como em realizar contratos com a Administração Pública Municipal, bem como **APLICAÇÃO DE MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta. Ficando desde já NOTIFICADA para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta decisão.

Jaguaretama-CE, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

CHAYANE DIÓGENES BRITO
Procuradora Geral do Município de Jaguaretama
OAB/CE Nº 31.462

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:395A4176

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO 20191832

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191832

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019110101-ESPO

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1801.278122702.2.109 Revitalização do Estádio Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 2.500,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2019

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:33F759F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20191511

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 6º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20191511 resultante do Pregão Presencial Nº 2019011401-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DO DESEN. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino incluso motorista no exercicio de 2019 – Rota 12.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019

VALOR DO ADITIVO: R$: 522,65 (quinhentos e vinte dois reais e sessenta cinco centavos)

CONTRATADA (O): BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ 11.140.080/0001-05

ASSINA PELA CONTRATADA: DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES CPF 546.327.223-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 22 de Novembro de 2019

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo do Desen. do Ensino Básico - FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:11D34B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20190696

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190696

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019110802-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIO RENATO PINHEIRO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:271E040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20190698

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190698

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019112801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTO AS UNIDADES DO PSF DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 5.100,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BB5B958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20190697

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190697

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019102201-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. A. LIMA SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 49.700,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:04DE9217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27111901EDUC - PREGÃO-ELETRÔNICO NO 011/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27111901EDUC - PREGÃO-ELETRÔNICO No 011/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Mombaça.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: **1003.12.306.0029.2.039 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE.VALOR DO CONTRATO: R$ 200.659,30 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA- **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (REPRESENTANTE LEGAL) da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.**

Mombaça - CE, 27 de novembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B1B7A495

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190631-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190631-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA - ME, COM SEDE À RUA JO AQUIM CHAGAS FILHO, Nº 247, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP–011/2019-SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (CONSUMO), BEM COMO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 53.955,40. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 45.387,00. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 19.780,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 119.122,40 (CENTO E DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:852131AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180752 - FMS,ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2018 - SESA, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA,**CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **14 DE NOVEMBRO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **12 DE MAIO DE 2020**.**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA,**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA, MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SAÚDE / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:874B12CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180749 - SEFIN, ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2018 - SEFIN,**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS -SEFIN,**CONTRATADA:** GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **30 (TRINTA) DIAS**, A

CONTAR DO DIA **14 DE NOVEMBRO DE 2019**, EXTINGUINDO-SE EM **14 DE DEZEMBRO DE 2019**. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA,**ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO,ANTÔNIO MÂNCIO LIMA - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:918FA366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2019 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2014 para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO, a decisão judicial oriunda da Ação Cível – Mandado de Segurança Nº 0011911-78.2017.8.06.0128 – 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova/ CE;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019**, **FRANCISCA ERIVANIA DE SOUSA NOBRE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA PEB I**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:84BCFC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2014 para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO, a decisão judicial oriunda da Ação Cível – Mandado de Segurança Nº 0013872-54.2017.8.06.0128 – 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova/ CE;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **25 DE NOVEMBRO DE 2019**, **MARIA ELCIANE LIMA NANTUA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação nas **DIVERSAS SECRETARIAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:CA942116

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2019 – IPREMN

O PRESIDENTE DO IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, da Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0014/2019 oriundo da Diretoria Executiva Previdenciária comunicando a constatação de IRREGULARIDADE na forma em que tem sido aplicado o reajuste aos proventos da segurada ALZILENE BEZERRA DA COSTA FREIRE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 030/2019 da Procuradoria Autárquica do IPREMN manifestando a necessidade de abertura do processo administrativo para a revisão do benefício;

CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder á apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo, sob pena da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para proceder com a averiguação de IRREGULARIDADE no processo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais nº 2013.MNO.APO.04026/13 concedido à servidora inativa ALZILENE BEZERRA DA COSTA FREIRE na forma em que tem sido aplicado o reajuste aos proventos.

Art. 2º. A interessada deverá ser notificada para apresentar manifestação, que poderá ser feita pessoalmente, por representante formalmente constituído ou por aqueles legitimados estabelecidos no rol do art. 9º da Lei Federal 9.784/99, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. A Diretoria Executiva Previdenciária do IPREMN conduzirá o processo administrativo, podendo oficiar outros órgãos públicos e requisitar documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 4º. O prazo para encerramento das diligências referidas no artigo anterior é de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado quando necessário em pedido fundamentado dirigido à Presidência do IPREMN.

Art. 5º. Finalizada a instrução, será designada comissão composta por 05 (cinco) membros que proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º. A comissão será formada por 01 (um) membro do Conselho Municipal de Previdência, 01 (um) membro do Conselho Fiscal do IPREMN, pelo Diretor Executivo Financeiro, 01 (um) servidor efetivo do IPREMN e 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica do Município.

§2º. A auditada deverá ser comunicada da decisão da comissão para que, querendo, interponha recurso no prazo de 10 (dez).

§3º. Recebido o recurso pela comissão, se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias, a comissão comunicará sua decisão a Diretora Executiva Previdenciária que fará o encaminhamento do

processo, bem como, da decisão da comissão ao Presidente do IPREMN que decidirá o processo administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§4º. Decidindo pela ilegalidade o Presidente determinará que A Diretora Executiva Previdenciária proceda com a revisão do benefício, de maneira que, o provento da auditada seja ratificado e adequado aos moldes do Ato de Concessão que emitiu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e do Acórdão de nº 3777/2013 que compõem os autos do processo nº 2013.MNO.APO.04026/13, e que, em seguida, encaminhe os valores obtidos ao Diretor Executivo Financeiro para que ratifique o provento na folha de pagamento dos Inativos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 22 de Julho de 2019.

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Presidente do IPREMN
Portaria nº 089/2019 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:21E87DB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCA ANGELA MARIA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2005032001730, inscrita no CPF sob o nº 456.146.793-91, com matricula: 1312855, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor **R$ 2.467,71** (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:E66F7F99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

GEANI NEVES CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20089810320, inscrita no CPF sob o nº 445.866.473-53, com matricula: 1307916, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor **R$ 2.467,71** (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6AF2A9CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

IRACILDA CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 20180802792, inscrita no CPF sob o nº 469.417.703-68, com matricula: 1312693, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:5A0945AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA DEUSENIR CAVALCANTE, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20170063334, inscrita no CPF sob o nº 438.727.513-87, com matricula: 1314580, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:600E13D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA NEUMÍSIA SARAIVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20078710884, inscrita no CPF sob o nº 675.455.643-91, com matricula: 1313169, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor **R$ 2.467,71** (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:737BFFEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JÚLIA VIANA BATISTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 20080125039, inscrita no CPF sob o nº 735.842.403-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1301675 com proventos fixados no valor **R$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 998,00
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 209,58
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.207,58
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	702,96
VALOR PROPORCIONAL: 10030/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	643,90
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	354,10
TOTAL	**R$ 998,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6A6FB48A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA ZENEIDE DE SOUZA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, Matrícula: 1312472, com proventos fixados no valor R$ **1.207,58** (Um mil duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 998,00
ANUÊNIO: 21%	R$ 209,58
TOTAL	**R$ 1.207,58**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B2139681

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA VERALUCIA PINTO DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2002032026592, inscrita no CPF sob o nº 285.496.863-87, com matricula: 1314831, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novenbro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:9514E189

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA IRENI DE SOUSA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20081743852, inscrita no CPF sob o nº 543.255.103-97, matricula: 1309129, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 2.485,34 (Dois mil e Quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	370,16
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.485,34**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:E71B55F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 193393590, inscrita no CPF sob o nº 682.172.853-49, com matricula: 1314009, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:FCD57FE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 23410881, inscrita no CPF sob o nº 283.601.683-34, matricula: 1309080, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 2.485,34 (Dois mil e Quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	370,16
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.485,34**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B6298EEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

IRACILDA CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 20180802792, inscrita no CPF sob o nº 469.417.703-68, com matricula: 1312693, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3628B3F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2510-F/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **18 DE NOVEMBRO DE 2019**, a pedido da servidora pública municipal **ANA VALESCA REBOUÇAS CAVALCANTE**, matrícula Nº **1323415**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da **PORTARIA Nº 032/2018 – SEAD**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25 de Outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:C44E6FB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3009-A/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **03 PERÍODOS (TOTALIZANDO 09 MESES)**, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**, matrícula Nº **1303007**,

ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0014322-94.2017.8.06.0128 que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30 de Setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0014322-94.2017.8.06.0128
SERVIDOR: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA N° **1303007**
ADMISSÃO: **01.06.1999**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **03 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	01.10.2019 À 29.12.2019
02	30.12.2019 À 28.03.2020
03	29.03.2020 À 26.06.2020

Morada Nova, 30 de Setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:3D590AA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2019.11.28.01-SRP**, cujo objeto é a **Futura e Eventual aquisição de material de limpeza, higienização e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda/CE**, conforme especificações constantes no termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n.
Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456-1685.

Nova Olinda, 03 de dezembro de 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2A55A1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2019.12.02.01-PP, cujo objeto é Aquisição de bens destinados a campanha IPTU que dá premios 2019, conforme decreto n° 083/2019, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **17 de dezembro de 2019, às 14:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro.
Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 - 1685.

Nova Olinda, 03 de dezembro de 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:16E04E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, - AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.26.01-PP, A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO, TORNA PUBLICO O AVISO DE RETIFICAÇÃO, DO PREGÃO PRESENCIAL N. 2019.11.26.01-PP, ONDE-SE LÊ: TIPO MENOR PREÇO, LEIA-SE: TIPO MAIOR LANCE. MANTÊM-SE: AS DEMAIS INFORMAÇÕES,

NOVA OLINDA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4E9A5890

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 855, DE 03 DE DEZEMBRO 2019

ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 99-A DA LEI Nº 820/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Parágrafo Segundo do Art. 99-A da Lei Nº 820/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Após a publicação do Ato de Aposentadoria, o custeio do pagamento do servidor passará a ser de responsabilidade da PREVI NOVA OLINDA;"

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem para atingir todos os servidores que se encontram aguardando a Homologação de suas aposentadorias/pensões pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4828BC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DAIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 057.010.183-26, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** da Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:431EFF33

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. [ERRATA].

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANA HAYANNA ALENCAR CARDOSO**, Inscrito no CPF: 035.842.303-14, ocupante do cargo de **Coordenador da Vigilância Epidemiológica,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (Setenta e Oito Reais) para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 21 a 22 de novembro de 2019, a fim de participar da **2ª-Oficina de Planejamento Regional em Saúde do Cariri,** que será realizado no Centro Universitário Leão Sampaio, localizada na Rua Letícia Leite, s/n – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 03 de dezembro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:5878CEB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. [ERRATA].

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO**, Inscrito no CPF: 025.730.203-47, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo do Hospital,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (Setenta e Oito Reais) para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 21 a 22 de novembro de 2019, a fim de participar da **2ª-Oficina de Planejamento Regional em Saúde do Cariri,** que será realizado no Centro Universitário Leão Sampaio, localizada na Rua Letícia Leite, s/n – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 03 de dezembro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:5C23EA62

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO COSTA**, Inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, a fim de transportar a paciente Maria Isabel Freitas para tratamento de saúde no Hospital do Coração de Messejana, situado à Av. Frei Cirilo, 3480 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 03 de dezembro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:CB8779A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ÍTALO DO NASCIMENTO BARROSO**, portador do RG nº 2008133043-4 e inscrito no CPF sob o nº 608.375.133-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:020B58CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VICTOR PAULA DE ANDRADE**, portador do RG nº 2019110879-5 e inscrito no CPF sob o nº 008.637.023-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1526772D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LARA SOUTO MAIOR DE MOURA**, portadora do RG nº 2008640255-7 e inscrita no CPF sob o nº 021.026.555-80, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvilemnto Institucional e Artuculação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F86ED051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRÉ LUIS DE SOUSA**, portador do RG nº 3.738.804 e inscrito no CPF sob o nº 089.846.807-88, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:73638238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2005021078094 e inscrito no CPF sob nº 036.665.383-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO (CDA VI),** vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **REVOGAR** a desginação atribuída ao Sr. **ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 036.665.383-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO,** para responder interinamente, como **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:266430E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JAIRO CAMELO GOMES MARTINS**, portador do RG nº 276463094 e inscrito no CPF sob o nº 759.368.603-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B05EC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DIONES DE SOUSA CARVALHO**, portador do RG nº 2005021093689 e inscrito no CPF sob o nº 045.753.243-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69C13F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Sra. **HERMINIA SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 2008948366-3, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 546.610.483-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B46FD093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE O ALMOXARIFADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- **REVOGAR** a desginação atribuída a Sra. **ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO**, portadora do RG nº 2007809839110 e inscrita no CPF sob o nº 841.208.523-26, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO II**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º**-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AF82F4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE O ALMOXARIFADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- **DESIGNAR** o Sr. **ELTON DE SOUSA VERAS**, portador do RG nº 2005099081158 e inscrito no CPF sob o nº 022.037.693-00, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º**-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BC5E1918

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 072, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 009/2019 de 08 de Janeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017, que altera a tabela dos valores das diarias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que pague-se ao Servidor **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, Diretor de Recursos Humanos a importancia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) correspondente a 01 (uma) diaria, correspondente a 01 (uma) diaria, onde irá a cidade de Fortaleza, no dia 21 de Novembro para participar de uma reunião junto a **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH,** tratar de assuntos relacionados ao SAAE de Nova Russas, face as despesas na referida cidade, devendo ocorrer por conta da verba nº 0412200602.074/3.3.90.14.00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5C5625BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 073, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 009/2019 de 08 de Janeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017, que altera a tabela dos valores das diarias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que pague-se ao Sr. **FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA - , SUPERINTENDENTE DO SAAE** a importancia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diaria, onde irá a cidade de Fortaleza, no dia 21 de Novembro para participar de uma reunião junto a **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH,** tratar de assuntos relacionados ao SAAE de Nova Russas, face as despesas na referida cidade, devendo ocorrer por conta da verba nº 0412200602.074/3.3.90.14.00

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A81816F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 319/2019

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza, no dia 29 de Novembro de 2019, a Secretaria de Esporte do Estado do Ceará com a finalidade de tratar de assunto de interesse do município.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 29 de Novembro de 2019.*

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8B6D5337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863 /2019.

PORTARIA Nº 863 /2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, **Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS**, em pleno exercício do cargo, no uso competente de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal .
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Paramoti, indicados e/ou eleitos conforme determina a Lei Federal nº11.494, de 20 de junho de 2007:

QTE	REPRESENTAÇÃO	NOME
02 (dois)	Representante do Poder Executivo	Titular: Francisca Helena Pontes Lopes
		Suplente: Antônio Eudes Moreira Farias
	Representante do Poder Executivo (Secretaria da Educação)	Titular: Rita Maria Fernandes
		Suplente: Maria Eulenita Braz Silva
01 (um)	Representantes dos professores da Educação Básica	Titular: Alfredo Gomes Almeida
		Suplente: Antoniel Felix de Souza
01 (um)	Representantes dos diretores das escolas da educação básica	Titular: Antonia Maria de Sousa Lopes
		Suplente: José Eliel Teixeira Alves
01 (um)	Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação básica	Titular: Raimunda Adeon Gomes de Sousa
		Suplente: Antônio Marcos Ferreira Alves
QTE	REPRESENTAÇÃO	NOME
02 (dois)	Representantes dos pais de alunos das escolas de Educação Básica	Titular: Francisca Sousa Teófilo
		Suplente: Antônia Maria Castro Santos
		Titular: Francisca Rafaela Costa Barros
		Suplente: Cícera Luciana André Bezerra
01 (um)	Representantes de estudantes do ensino fundamental (representados pelos pais)	Titular: Antônia Suely Gomes Lessa
		Suplente: Antônia Kátia Ricardo Ferreira
01 (um)	Representantes de estudantes secundaristas	Titular: Benedito Mayk Sousa Gomes
		Suplente: Mariana Gonçalves Alves
01 (um)	Representantes do Conselho Municipal de Educação	Titular: Maria Angeluce de Almeida
		Suplente: Gisliana Braz dos Santos
01 (um)	Representantes do Conselho Tutelar	Titular: José Evandro Rufino Santiago
		Suplente: Carlos Gilson Castro Lopes

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paramoti/CE, em 02 de dezembro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B1CDDB36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 772, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A denominação de logradouros públicos e próprios municipais no município de Paramoti fica definida nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, bairros e bens da administração municipal direta e indireta, inclusive empresas públicas, podem receber denominação de pessoas, datas importantes, acidentes geográficos e fatos históricos.

Art. 3º - É proibido, no Município de Paramoti, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público de qualquer natureza pertencente ao Município ou às pessoas jurídicas da Administração indireta, salvo, no caso de pessoa viva, em circunstâncias extraordinárias nas quais se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem deva ser prestada durante a vida da pessoa e seja aceita pelo homenageado.

Parágrafo único: A proposição cujo objetivo seja a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos será objeto de projeto de lei acompanhado de comprovação inequívoca de que a homenagem deva ser prestada, bem como, no caso de pessoa viva, de aceitação do homenageado.

Art. 4º - Os projetos de lei sobre denominação e mudanças de nomes de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, de iniciativa parlamentar ou quando encaminhados pelo Executivo, serão instruídos com os seguintes documentos:

I - croqui indicando a localização exata da área, descrevendo o início e o término do trecho a ser denominado;

II - certidão do setor competente da Prefeitura Municipal, dando conta de que não existe outro logradouro público com o nome proposto;

III - certidão do setor competente da Prefeitura Municipal, dando conta de que logradouro ou próprio público a que se pretende denominar não possui nome oficial;

IV - *curriculum vitae* do cidadão ou descrição das ações que ensejaram a homenagem;

V - certidão de atestado de óbito;

VI - certidão de antecedentes criminais.

Art.5º - Ficam vedados na denominação dos bens públicos municipais de que trata esta lei:

I - o uso do nome de pessoas vivas, nas circunstâncias previstas nesta lei e os já existentes;

II - palavras e nomes, em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;

III - nomes diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;

IV - nomes ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;

V - nomes já utilizados na denominação de outro logradouro, via, próprio ou monumento municipal.

VI - nomes de pessoas que tenham sido condenadas criminalmente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

VII - nomes que se tenha notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade.

Art.6º - É vedado atribuir mesma denominação a mais de um logradouro, inclusive quando pertencentes a diferentes categorias, bem como atribuir mesma denominação a mais de um espaço público e ou repartições públicas, mesmo no caso de serem utilizados nomes ou alcunhas diferentes pelos quais o homenageado era identificado ou conhecido.

Parágrafo único. Ressalvados as denominações já existentes, no qual será preservado um nome para via pública e outro para próprios municipais.

Art.7º - Mediante autorização do município, podem os titulares de empreendimento imobiliário, em trâmite de aprovação, nominar as vias públicas.

Parágrafo único. Os loteamentos já aprovados que tenham suas ruas e/ou avenidas numeradas deverão aguardar projetos de leis que procedam a sua denominação a fim de evitar a duplicidade que trata no artigo 5º, inciso V, e artigo 6º, *caput*.

Art.8º - O Executivo dará conhecimento aos órgãos, entidades e empresas que tenham necessidades de contatos periódicos com o público em geral, especialmente nas áreas de correios, telefonia, água e esgoto, energia elétrica e cooperativismo, sobre as novas denominações e alterações processadas nos nomes dos logradouros públicos.

Art.9º - Na atribuição do nome de pessoas observar-se-á o seguinte:

I - somente serão usados nomes de pessoas já falecidas;

II - pessoas que tenham comprovadamente prestado relevantes serviços à cidade ou que tenham participado de fatos relevantes da história do município ou de acontecimentos cívicos e culturais, e patrióticos no âmbito estadual e federal.

Art.10 - As referências a datas, acidentes geográficos, fatos históricos e similares devem ter relação direta com a evolução e desenvolvimento da cidade;

Art.11 - Na escolha de nomes próprios para estabelecimentos de ensino, bibliotecas, museus, conservatórios e outros bens de natureza cultural, artística ou educacional serão observadas as seguintes regras complementares:

I - Utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de educadores cujas vidas tenham se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento;

II - poderá ser homenageada personalidade que, não tendo sido educador, tenha desenvolvido atividades de apoio ou estímulo à educação, às artes, à cultura e à ciência e aos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A disposição contida no "caput" deste artigo se aplica a outros setores, como da Agricultura, Saúde e Esportes.

Art.12 - Poderá ser alterada a denominação de próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos, mediante a aprovação expressa de 70% (setenta por cento) dos proprietários de imóveis localizados no local cuja denominação se pretenda alterar, mediante abaixo assinado, com a qualificação completa dos proprietários e com a inscrição municipal imobiliária da propriedade.

Parágrafo único. Excluem-se da exigência contida no "caput" deste artigo as áreas que tenham:

I - a denominação definida por ordem alfanumérica,

II - denominação idêntica ou similar a outra já existente, devendo permanecer inalterada a mais antiga.

Art.13 - O Executivo promoverá a colocação de placas de identificação em todos os logradouros públicos, podendo, para tanto, se valer do patrocínio de empresas, pessoas físicas e outras

organizações, desde que sejam padronizadas as dimensões, o material usado na confecção e as inscrições a serem nelas inseridas, nos limites da Lei municipal.

Art.14 - Fica proibida a mudança da denominação de logradouros, praças públicas, estádios e quaisquer instituições criadas pelo poder público do Município de Paramoti, cujo nome esteja oficialmente reconhecido há mais de 20 (vinte) anos, salvo se a nomenclatura constar em duplicidade.

Parágrafo único. Excetua-se do contido no caput quando por iniciativa de 70% (setenta por cento) dos moradores da referida via pública solicitarem formalmente, nos termos do artigo 12, "caput".

Art.15 - Os projetos de lei que visem atribuir denominação, deverão guardar sigilo do nome a ser homenageado, até o parecer final da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que poderão opinar pelo deferimento ou não do pedido de denominação.

Art.16 - Os prédios e repartições públicas manterão, em local nobre, o retrato do homenageado com a indicação de sua vida e obra, e na fachada, o seu nome.

Parágrafo único. Os documentos e papéis oficiais das repartições a que se refere este artigo conterão, sempre, o nome do homenageado.

Art.17 - Os projetos de denominação em andamento na Câmara Municipal de Paramoti atenderão a legislação anterior, até a publicação deste diploma legal.

Art.18 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C2A81796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VANDILENE PEREIRA DE AGUIAR ROCHA**, portadora da C.I. RG nº 3030850-96, expedido pela SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº 877.762.603-63, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de NOVEMBRO de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:A9640D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a vacância, do cargo de **Professor** em face de concessão da aposentadoria ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA,** portador de C.I RG Nº12936000, expedido pela SSP-CE inscrito no CPF nº 561.322.474.91, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de NOVEMBRO de 2019.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:013F928D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a vacância, do cargo de **Professora** em face de concessão da aposentadoria a servidora **MARIA XAVIER A V PEREIRA,** portadora de C.I RG 0097029120112, expedido pela SSP-CE inscrito no CPF nº 196.001.783-72, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de NOVEMBRO de 2019.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:46F025A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público a revogação do Pregão Presencial nº 026/2019.

Penaforte – CE, 03 de dezembro de 2019.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:62A8D0A5

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público a revogação do Pregão Presencial nº 025/2019.

Penaforte – CE, 03 de dezembro de 2019.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:40B25503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 523, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Pindoretama-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota oficial e locada por órgãos públicos municipais em atividades que não estejam relacionadas à prestação do serviço público municipal.

Art. 2º Os adesivos de identificação dos veículos oficiais e locados do Município de Pindoretama passam a ter a seguinte estrutura de identificação:
I – para os veículos oficiais:
a) o nome do órgão central:
1. Prefeitura Municipal de Pindoretama;
2. Câmara Municipal de Pindoretama;
3. Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Pindoretama.
b) o nome da Secretaria, nos casos em que houver;
c) o nome do órgão de execução programática, nos casos em que se fizer necessário.
II – para os veículos locados:
a) o nome da empresa locadora;
b) a inscrição: À Disposição da Prefeitura Municipal de Pindoretama ou da Câmara Municipal de Pindoretama, ou ainda do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Pindoretama;
c) a identificação do responsável pelo uso do veículo: nome da Secretaria Municipal e órgão de execução programática;
d) a inscrição: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
e) a inscrição: DENÚNCIAS, devendo ser disponibilizado endereço e contatos telefônicos e eletrônicos da Ouvidoria do órgão ao qual o veículo se encontra vinculado.

§ 1º Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.

§ 2º Os motoristas deverão ser identificados e os veículos oficiais somente serão conduzidos por profissional com vínculo empregatício com o município de Pindoretama–CE, quando veículo oficial, e por condutores vinculados contratualmente com a locadora de veículos, quando veículos locados.

Art. 3º Os veículos de uso exclusivo do Prefeito, Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara ficam isentos desta identificação, por se tratarem de autoridades representativas dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 2 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

AUTORIA DESTA LEI: VER. JOSÉ MARIA MENDES LEITE (DEDÉ SOLDADO)

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3F5973EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 524, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Pindoretama a receber, através de cessão de uso de bem imóvel por tempo determinado, o Centro de Artesanato da Associação dos Moradores do Ema, a assumir a responsabilidade pela sua administração e manutenção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Pindoretama a receber, através de cessão de uso de bem imóvel por tempo determinado, o Centro de Artesanato da Associação dos Moradores do Ema, e a assumir a responsabilidade pela sua administração e manutenção, com o objetivo de incentivar a atividade artesanal, o turismo e o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 2º O Município de Pindoretama fica autorizado a receber, por meio da Prefeitura de Pindoretama, com interveniência da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a título de cessão de uso de bem imóvel, o imóvel pertencente à Associação dos Moradores do Ema, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.942.916/0001-60, denominado Centro de Artesanato, localizado às margens da Rodovia CE 040, no distrito Ema.

Art. 3º A administração do imóvel ficará sob a responsabilidade da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, compete à Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico:
I – incentivar e fortalecer a atividade artesanal;
II – integrar a cadeia produtiva do turismo;
III – administrar o prédio do Centro de Artesanato, disponibilizando, inclusive, pessoal, material de consumo, assumindo as despesas com energia, água, telefone, internet, material de divulgação, dentre outras;
IV – estabelecer diretrizes para disponibilização e utilização dos espaços do Centro de Artesanato;
V – elaborar o Plano de Trabalho para revitalização e funcionamento do Centro de Artesanato.

Art. 5º Compete ao Prefeito regulamentar, no que couber, esta Lei.

Art. 6º Caberá à Associação dos Moradores do Ema, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico e o Plano de Trabalho, outorgar a permissão de uso dos boxes, a título precário.

Parágrafo único. Os permissionários dos boxes do Centro de Artesanato devem observar integralmente o Plano de Trabalho, inclusive, quanto à comercialização de produtos.

Art. 7º Fica a Prefeitura de Pindoretama autorizada a realizar despesas com manutenção e funcionamento do Centro de Artesanato, inclusive com reformas e ampliações.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 2 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BC61076D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 525, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Pindoretama a partir de 1º de janeiro de 2019.
§ 1º Os benefícios a que se refere o art. 1º desta Lei observarão o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.
§ 2º Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário do exercício da ocorrência da enchente ou alagamento.

Art. 2º A decisão da autoridade administrativa que conceder a remissão prevista no art. 1º desta Lei implicará na restituição das importâncias recolhidas a título de IPTU, na forma regulamentar.

Art. 3º Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos relatórios com a relação dos imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos.
§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se imóveis afetados por enchentes e alagamentos, aqueles edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.
§ 2º Também serão considerados afetados, para os efeitos desta lei, os imóveis edificados situados em vias arruinadas por águas pluviais.
§ 3º Os relatórios elaborados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma regulamentar, serão encaminhados à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 2 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:ADD4AB1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 070/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) PAULO DE TASSO CAVALCANTE VIEIRA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de INSPETOR SANITARIO, matrícula nº _____, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 21 e 22 do corrente mês, para participar da Capacitação no Controle de qualidade da água com foco na SALTA Z em operação, manutenção e instalação. No auditório, 1º andar desta superintendência, Av. Santos Dumont, 1890. FUNASA-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de NOVEMBRO de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:35F53EAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 074/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Dejacir Rodrigues Campos, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Coord. Atenção Primaria em Saúde, matrícula nº 122384-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no(s) dia(s) 21 de novembro de 2019 para participar do PLANEJAMENTO DE SAÚDE REGIONAL - CARIRI. Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de NOVEMBRO de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E0D7ED9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 072/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121502-7, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 05 de dezembro de 2019, para participar de uma reunião realizada pela Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional, sobre o Acordo de Cooperação para o ano de 2020.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de dezembro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A953F98C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 041/2019, que ocorrerá no dia 06/12/2019, às 09h. **Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:81395CD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 08.11.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSÉ CLEILSON LUCIANO DA SILVA,** do cargo em Comissão de Secretário da Comissão Permanente de Compra **simbologia DAS-10** vinculado Ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3B08636A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.11.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA NETO,** para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, simbologia **DAS-1** vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Novembro de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3E749C9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.11.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Tornar Sem Efeito o Ato de Nomeação Nº 01.11.007/2019, apartirda datadesuapublicação, que nomeou o(a) Senhor(a), **CARLOS WAGNER DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Informática e Reprografia, **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:16BEF2DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.11.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **RAFHAEL DOS SANTOS FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Comissão Permanente de Compra, **simbologia DAS-10,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Novembro de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B4CE4E43

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.11.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ CLEILSON LUCIANO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Compra, **simbologia DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Novembro de 2019.
.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DB63082B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ROBSON DE QUEIROZ RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Transportes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AA3B8386

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MATEUS BEZERRA FURTADO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Saúde Reprodutiva e Sexual **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E53DB58C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 08.11.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCO ALLAN DYEGO DE ARAÚJO PEREIRA,** do cargo em Comissão de Assessor de Programas Especiais **simbologia DNS-2** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9410F25C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem

o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MATEUS BEZERRA FURTADO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Saúde Reprodutiva e Sexual **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:946A8BE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.11.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ANA MARIA DE SOUSA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:978A5923

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.11.010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **AIELCINAV AFRICA VALENTINA MORENO QUEIROZ DANTAS,** do cargo em Membro da Comissão Permanente de Licitação **simbologia DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:59884B9D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.11.008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **DIANA HOLANDA DA SILVA,** do cargo em Assessor Administrativo, simbologia **DAS-6** vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:803C74EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.11.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA LUCIANA BERNARDINO ALVES,** do cargo em comissão de Secretária da Comissão Permanente de Licitação**, simbologia DAS-10,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:FE91C260

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.11.004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **BIANCA ZEUMA SOUZA DA SILVA,** do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação**, simbologia DAS-1,** vinculado à Secretaria ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:15ECB6A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.11.007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **ANTONIO AIRTON NUNES,** do cargo em Membro da Comissão Permanente de Cadastro, simbologia **DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B743144F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **DIANA HOLANDA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Projetos Socias, **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D6F6A064

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.11.005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCO THIAGO PESSOA DE QUEIROZ,** do cargo em Membro da Comissão Permanente de Cadastro **simbologia DAS-10** vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:559E7381

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ANA LETICIA FRANÇA,** para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, **simbologia DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F96FB37C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA LUCIANA BERNARDINO ALVES,** no cargo em comissão de Secretario da Comissão Permanente de Cadastro**, simbologia DAS-10** vinculado ao Gabinete do Prefeito competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F1DF014D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **BIANCA ZEUMA SOUZA DA SILVA,** no cargo em comissão de Membro da Comissão de Cadastro**, simbologia DAS-1** vinculado ao Gabinete do Prefeito competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6F0BD146

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO THIAGO PESSOA DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Comissão Permanente de Licitação, **simbologia DAS-10,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:34BFD31D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a), **ANTONIO AIRTON NUNES,** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, **simbologia DAS-11,** vinculado à Secretaria de Planejamento e Finanças, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8BA8E986

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nº: 2019.12.02.01SME,** REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° PP2019/044 SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto: Contratação de empresa para realização de processo de Seleção Pública visando à composição de Banco de Recursos Humanos de profissionais do magistério para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público de interesse da Secretaria de Educação do Município de Quixadá**. Valor Total de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais),** para as seguintes empresas: **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INGETI,** inscrita sob Nº CNPJ: **10.438.451/0001-69,** com o valor Total de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).** Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Quixadá. 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EA7EAAD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. **Contratada: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**. **Objeto:** REFORMA DO POSTO DE SAÚDE JOÃO FABRÍCIO DE SOUSA DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 0811.01/2019; **Valor Global Contratado:** R$ 167.136,79 (cento e sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Custeadas com recursos próprios do orçamento do Município de Quixeré-Ce. **Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1001.2.041** - Manutenção da Atenção Básica, **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Assina pela Contratante:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA. **Assina pela Contratada:** Anderson Santos da Silva. **Data da Assinatura:** 03.12.2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E529FA68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº 1411.01/2019, cujo Objeto é **AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.B MANOEL GONÇALVES DE SOUSA NA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** declarando o processo Homologado e adjudicado em

favor da empresa**: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o valor global de R$ 861.468,33 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Quixeré–Ce, 03 de dezembro de 2019

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:90A0DA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.21.11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Fatima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo Matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de novembro 2019 no turno da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DBD5529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.03.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 328/2000.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, assim especificados:

1.REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**MEMBROS**
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Titular
Francisca Eliene Rodrigues de Melo	Suplente
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	**MEMBROS**
Ana Klaudia Sombra Santos	Titular
Renata Santiago Honorato Silva	Suplente
Francisco Ribeiro da Costa	Titular
Maria Alexsandra de Sousa	Suplente
3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	**MEMBROS**
Antônia Lucí Silva Oliveira	Titular
Marciana Maria de Lima Sousa	Suplente
Maria das Graças Araújo Bezerra	Titular
Elisângela Maria Gonçalves	Suplente
4. REPRESENTANTES DE PAIS	**MEMBROS**
Railda Nogueira Xavier	Titular
Maria Hosana S. Santiago	Suplente
Maria de Fátima da Silva	Titular
José Jordanio do Amaral Oliveira	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:688B36A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.11.1/19/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, SECRETARIA DE GOVERNO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 29.11.1/19/CD

Objeto.....: Contratação de instituição bancária para prestação de serviços de disponibilização sobre as condições de utilização pelo município de Santana do Cariri, CE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Melhor Proposta.....: BANCO DO BRASIL S/A.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, SECRETARIA DE GOVERNO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 03 de dezembro de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:8B33DF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOÃO CESAR MARIANO ALENCAR
CARGO: Encarregado de Setor
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 782.430.093-53
Período: 26 de novembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem à Fortaleza para transportar equipe de treino de Artes Maciais Dragon Kombat e receber material para luta no dia 26 de novembro de 2019, localizado na Rua Fiscal Assis Saraiva, 950, Passaré, Fortaleza-CE que

acontecerá no período de 27 à 30 de Novembro de 2019 com jovens usuários do Serviço de convivência do Município;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de novembro de 2019.//////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E7D6F4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2911001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOÃO CESAR MARIANO ALENCAR
CARGO: Encarregado de Setor
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 782.430.093-53
Período: 01 de dezembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem à Fortaleza para transportar equipe de treino de Artes Maciais Dragon Kombat, no dia 1 de dezembro de 2019, até a Rua Fiscal Assis Saraiva, 950, Passaré, Fortaleza-CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de novembro de 2019.////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AA589481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2911002/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 01 de dezembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para transportar p paciente Francisco Heverton Freire da Cruz acompanhado da sua mãe Francisca Gizelda Freire da Cruz Oliveira que Irá para – USG Abdomem total, no dia 02/12 às 08h; Exame – Tomografia no dia 03/13 às 08h; Consulta com a Gastro Dra. Gisele, no dia 12/12 às 07h; Consulta com Odonto Dra. Talita, no dia 12/12 às 07h, no Hospital Infantil Albert Sanbin, na capital Fortaleza-CE.
E o paciente Antônio Nunes da Silva acompanhado de sua esposa Irismar que irá para biopsia, internação e procedimento cirúrgico no dia 02/12 a partir das 08h. Trate-se de um paciente Oncológico. No Hospital São Camilo Cura D'Ares – Rua Costa Barros, 833 – 2º andar – Centro – Fortaleza-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de novembro de 2019. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D7D84708

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 21/2019

PORTARIA Nº 21/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019, instaurado pela Portaria nº 17/2019 de 10 de setembro de 2019, da Exma. Sra. Secretária de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2279, de 12 de setembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 174 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:18E36FE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 22/2019

PORTARIA Nº 22/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 0189/2019, da Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidores públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 020/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:74591852

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 0189/2019, da Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidores públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 021/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2293CEC1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 0189/2019, da Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidores públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 022/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:97484956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Altera o art. 3º, da Lei Municipal nº.: 1.795, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 3º, da Lei Municipal nº.: 1.795, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal tem sua estrutura e gestão composta pelo cargo abaixo, sendo o mesmo remunerado por sua função gratificada, devendo ser exercido por servidor público ocupante de cargo em comissão ou de carreira."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:60790C04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. modalidade: pregão eletrônico nº. 29.11.01/2019 - SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras universitárias para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 17 de dezembro de 2019 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 17 de dezembro de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9819F59F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190404

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.10.01/2019 – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: A.N.B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSISDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

VALOR: Global de R$ 7.630,20 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.042 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde, 0801.10.301.0018.2.047 – Gestão dos Programas de Atenção Básica; elemento de despesas: – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**,** consignado no orçamento de 2019, conforme Lei Municipal nº 1.785 de 12 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:39A9D15C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **ADRIANA IZIDRO PEREIRA,** CPF N° 359.952.958-29, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de **Auxiliar De Saúde Bucal**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1194FE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **ANTÔNIA GOMES DA SILVA,** CPF N°443.30.613-53, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **Auxiliar de Serviços**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A6DCF9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** ao Sr. **CRISTIANO DA SILVA CORREIA,** CPF N°009.667.833-01, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social na função de **Entrevistador**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CF081E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **ELISABETE LOPES RUFINO,** CPF N°027.607.143-30, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de **Cozinheira**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E84B8CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO,** CPF N°469.822.483-72, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **Auxiliar de Serviços**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:00A3E9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** ao Sr. **FRANCISCO VIANA ALENCAR,** CPF N°223-587-223-91, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de **Motorista**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8E3FC0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **GONÇALA GLORELIA E SILVA JULIÃO,** CPF N°466.135.873-20, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **Auxiliar Administrativa**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A52441F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **IRACEMA GRANJEIRO LEITE,** CPF N°679.421.303-63, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração na função de **Auxiliar Administrativoa**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de

n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E183E4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **IRIAM MOREIRA BARROS,** CPF N°542.619.553-53, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de **Auxiliar Administrativo**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:96F6D4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **LISMAR ALVES PINHEIRO,** CPF N°549.611.063-72, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **Auxiliar de Serviços**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:645BB8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2019

A Prefeita Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** a Sra. **MARIA ALAÍDE G. DE A. PINHEIRO,** CPF N°028.715.363-09, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **Auxiliar Administrativo**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre 02/12/2019 a 31/12/2019, correspondendo 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em dia 02 de dezembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CBC1D42C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal de nº 417/2011; e consolidada pela Lei de nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, com Matrículas, Cargos e Percentuais, abaixo relacionados, Verba de Representação (VR)**,** conforme Lei Municipal de nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal de nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011; e consolidada pela Lei de nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Ref. %
1227833	ALDELICIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA JUNIOR	DIRETOR DA DIV. DE ACOMP. DE PROJ. DE APOIO AS COMUNIDADES CC1	95
1225723	ALEXSANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITALINO	DIRETOR DIV. PROT SOCIAL ESPEC	25
1227829	ALINE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSIST. FARMACEUTICA CC2	75
1227812	ALISSON MONTEIRO DE SENA	DIRETOR DA DIV. DE PROGR.E ORÇ.CC1	5
1226430	ANA KARLA VERAS MOREIRA	DIRETOR (A) DIVISAO DE ENSINO	95
1227783	ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA	CHEFE DA SEÇÃO A.A DE PROJ.CC2	50
1227801	ANTONIO CARLOS GARCIA TEOBALDO	ASSESSOR INSTITUCIONAL CC1	70
1227839	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DO CADUNICO E BOLSA FAM. CC2	85

1226431	AURICELIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	75
0923400	CLAUDIA RAMOS MARCELO	CHEFE DA SECAO DE ESTATISTICA	75
1227762	CLEONOR ALEXANDRE DA SILVA REBOUÇAS	CHEFE DA SECAO TECNICO PEDAGOG	55
1225804	DANIELLI GONDIM CAMPELO	PROCURADOR (A) DO MUNICIPIO CNE	85
1227822	DIANCARLOS MONTEIRO DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DAS DEM. COMUNITARIAS CC2	95
1227805	EDIVANHA BATISTA DA SILVA	CHEFE DA SEÇAO DE PROTOC GERAL CC2	95
1226281	EDSON HELIO SILVA GOMES	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	95
1220853	FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS	ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGIC	70
1226866	FRANCISCO MENDES RIBEIRO	CHEFE DA SEÇÃO DE O. FISCALIZAÇÃO	40
1226458	FRANCISCO OSVALDO DA SILVA	DIRETOR DA DIV. ESPORTE E LAZE	30
1227825	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROG. E ATIVIDADES CC2	95
1227804	GEORGE NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR INSTITUCIONAL CC1	95
1227813	GLEICIANA DE SOUSA TEIXEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMI, LIC. E DEMISSÕES CC2	70
1226870	JACQUELINE DOS SANTOS SENA	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	55
1227806	JANAINA SIMOES DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROT. PROCESSUAL CC2	30
1227802	JOSE ANDRADE COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PERICIAS CC1	45
1206737	JOSE MILTON PINHEIRO FILHO	ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGIC	40
1227545	JOSE NETO DE CASTRO	DIRETOR DA DIVISAO FINANCEIRA	95
1225740	JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2	70
1227834	KAROLINE MOREIRA DOS ANJOS	DIRETOR DA DIVISÃO DE DEMANDAS SOCIAIS CC1	40
1225881	KELLY SEABRA PINTO BEZERRA	ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGIC	55
1227820	LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROG. TURISTICOS CC2	35
1225705	LUIZ MOURA BORGES	DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇ	65
1226455	MAILA SANTOS DE SOUSA	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE PESC	30
1227503	MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACEDO	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CN1	85
1227832	MARIA LIDUINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CC2	15
1227859	MARIA LUZIMEIRE FREITAS DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROT. DE MEDIA COMP.CC2	30
1227816	MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS CC2	30
1227817	MARILENE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO CC2	55
1227836	RAFAELLA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO DOS CONSELHOS CC1	45
1227821	RAUL SILVA DA COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE BENEFICIOS CC1	95
1227841	REGIANE FERNANDES SANTIAGO HONORIO	CHEFE DA SEÇÃO DE FORT. COMUNITARIO CC2	30
1227819	REGINA OLIVEIRA PEREIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO CC2	80
1227777	RENAN ANTUNES COELHO	CHEFE DA SEÇÃO DO MEIO AMBIENT	20
1227823	ROGERIO DA SILVA DOS ANJOS	CHEFE DA SEÇÃO DE VISTORIAS CC2	5
1225785	ROGERIO GRACA PEREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇ	60
1227818	SAMARA MONTEIRO DE SOUSA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS CC2	30
1227828	SAMILLE DA SILVA PEREIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO CC2	50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de novembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D8BD1487

